**NORMA No 03/PPGCR/2021 de 3 de dezembro de 2021.**

Dispõe sobre o processo de qualificação do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade Federal de Santa Catarina.

**Art. 1°** - O Exame de Qualificação é obrigatório para o aluno de mestrado, de acordo com regras e critérios estabelecidos no regimento do PPG-CR.

Parágrafo Único: Para realizar o Exame de Qualificação, o aluno deverá ter cumprido os créditos compatíveis com a data da defesa de dissertação.

**Art. 2°** - A solicitação para realização do Exame de Qualificação de Mestrado deverá ser encaminhada à Secretaria do PPG-CR até o 8º mês, contado a partir da data de matrícula do aluno.

§ 1° - O aluno de Mestrado, com anuência do professor orientador, deve anexar à solicitação, via e-mail (ppgcr@contato.ufsc.br): a) Requerimento de Exame de Qualificação (APÊNDICE A), b) Comprovação da Submissão do Projeto de Pesquisa no Comitê de Ética Adequado, se aplicável, e c) Dados da Banca de Qualificação (APÊNDICE B).

§ 2° - A solicitação de Exame de Qualificação deverá ser feita pelo orientador do candidato, no prazo estipulado neste item, e dirigida à Coordenação do PPG-CR.

**Art. 3°** - O projeto de dissertação deverá ser entregue via e-mail, no formato “.pdf” no máximo 15 dias antes da data prevista para o exame de qualificação para os examinadores.

§ 1° - O projeto submetido ao Exame de Qualificação deve ser redigido de acordo com a Normalização de Trabalhos Acadêmicos exigidos pela UFSC (http://portal.bu.ufsc.br/normalizacao/).

§ 2º - Os discentes devem ter atenção à propriedade intelectual do material usado no projeto de qualificação, estando cabível de sanções administrativas, civis e criminais. A identificação, apuração e sanção dos casos de plágio estão instruídos pelo memorando circular 32/PROPG/2015.

§ 3º - A disposição de títulos e parágrafos deve seguir o manual para elaboração de trabalhos acadêmicos da UFSC.

§ 4º - O projeto de pesquisa deve ser composto por uma parte externa e uma interna:

Parte externa:

a) Capa;

Parte interna:

\* Elementos pré-textuais:

b) Folha de Rosto;

c) Resumo;

d) Sumário;

\* Elementos textuais:

f) Introdução: apresenta a fundamentação teórica, os objetivos do trabalho e as razões de sua elaboração. A revisão de literatura é opcional.

g) Material e Métodos: deve ser explicitado com clareza o método a ser adotado na pesquisa. Recomenda-se apresentação dos dados obtidos na forma de estudo piloto ou similar.

\* Elementos pós-textuais:

h) Referências: devem ser listadas utilizando o estilo ABNT NBR 6023/2018 ou atualizações;

i) Cronograma de execução;

j) Anexos e Apêndices.

**Art. 4°** - Além do projeto de dissertação, o orientador deverá encaminhar requerimento com proposta de composição da Comissão Examinadora, via e-mail (ppgcr@contato.ufsc.br).

§ 1º - O requerimento deverá constar com a sugestão de 02 (dois) nomes para composição da Comissão Examinadora, sendo obrigatoriamente 01 (um) membro externo ao PPG-CR da UFSC e um membro interno ao PPG-CR da UFSC, além de dois membros suplentes, sendo um externo e um interno. Todos os membros da Comissão Examinadora devem ter titulação mínima de doutorado.

§ 2º - Na indicação dos membros externos à UFSC, o requerimento deverá informar o nome completo, instituição, e-mail e telefone para contato (APÊNDICE B).

§ 3º - Estarão impedidos de serem examinadores da banca de qualificação:

a) Orientador(a) e coorientador(a) do trabalho de conclusão;

b) Cônjuge ou companheiro(a) do(a) orientador(a) ou orientando;

c) Ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja em parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, do orientando ou orientador;

d) Sócio em atividade profissional do orientando ou orientador.

**Art. 5º** - Na apreciação prévia das Comissões Examinadoras, o Colegiado Delegado do PPG-CR levará em consideração a qualificação e produção científica dos membros na área temática da dissertação, em particular no caso dos membros externos.

**Art. 6º** - Após a aprovação prévia da Comissão Examinadora pelo Colegiado Delegado do PPG-CR, caberá ao orientador efetuar o contato com os membros indicados, para a definição final da comissão examinadora.

**Art. 7º** - O exame de qualificação deverá ser realizado em até 40 dias, contados a partir da data da reunião Ordinária do Colegiado Delegado do PPG-CR, respeitando o cronograma semestral, em que foi homologada a composição da Comissão Examinadora.

**Art. 8º** - É de responsabilidade do aluno encaminhar o material do Exame de Qualificação para os componentes da Comissão Examinadora.

§ 1º - É de responsabilidade do aluno e orientador o contato com os membros da Comissão Examinadora para agendamento do Exame de Qualificação;

§ 2º - Cabe ao aluno ou orientador a confirmação da data do Exame de Qualificação junto à Secretaria do PPG-CR, obedecendo aos prazos estabelecidos neste documento.

**Art. 9º** - No Exame de Qualificação o aluno terá tempo máximo de 30 minutos para exposição oral do projeto de pesquisa. Após a apresentação, cada membro da Comissão Examinadora terá um tempo máximo de 20 minutos para arguição e igual período será dado ao aluno para as respostas.

**Art. 10º -** No Exame de Qualificação, os Membros da Comissão Examinadora deverão entregar um parecer circunstancial (APÊNDICE C).

§ 1º - É facultada a presença do membro externo no Exame de Qualificação, mas permitida a presença virtual. Na ausência deste, o orientador lerá seu parecer circunstanciado.

§ 2º - O PPG-CR não se responsabiliza pelo ônus de viagem dos membros da Comissão Examinadora.

**Art. 11º** - Após a arguição, cada um dos membros efetivos da Comissão Examinadora manifestará seu parecer quanto ao desempenho do candidato, julgando o mesmo como “aprovado” ou “reprovado”. Será considerado aprovado o candidato que obtiver aprovação da maioria dos membros titulares da Comissão Examinadora.

**Art. 12º** - A Comissão Examinadora poderá sugerir alterações para o projeto de pesquisa. Estas poderão, a critério do orientador, ser incorporadas à condução da pesquisa e consequentemente versão final da dissertação.

**Art. 13º** - Após o término do exame de qualificação, o orientador deverá entregar a Secretaria do PPG-CR a ata de defesa de qualificação.

**Art. 14º** - Será permitido ao aluno reprovado no Exame de Qualificação uma única repetição e esta deverá ser realizada no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a primeira. Caso o candidato seja reprovado no 2º Exame de Qualificação, sua matrícula no PPG-CR será cancelada.

**Art. 15º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPG-CR.

Aprovada na Décima Sexta Reunião Ordinária de Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, realizada em 3 de dezembro de 2021.

**APÊNDICE A - Requerimento de Exame de Qualificação**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(orientador(a)) declaro que o(a) mestrando(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ está apto(a) a realizar sua qualificação do projeto que possui o seguinte titulo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e informo que o mesmo está previsto para ser apresentado às \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. A Comissão Examinadora e será composta pelos seguintes membros:

- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - (Nome do membro interno)

- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ - (Nome do membro externo)

- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- (Nome do membro interno suplente)

- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- (Nome do membro externo suplente)

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Professor(a) Orientador(a)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Professor(a) Co-Orientador(a)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Discente**

Araranguá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**APÊNDICE B - DADOS BANCA DE QUALIFICAÇÃO – MEMBRO EXTERNO**

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Titulação: ( ) Doutorado ( ) Mestrado

Área de pesquisa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de origem:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

---

Se houver outro membro externo, mesmo que suplente, favor também incluir seus dados aqui:

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Titulação: ( ) Doutorado ( ) Mestrado

Área de pesquisa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Instituição de origem:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**APÊNDICE C - PARECER CIRCUNSTANCIADO - QUALIFICAÇÃO DO PROJETO**

1. **AVALIAÇÃO QUALITATIVA:**
2. Embasamento teórico:
3. Relevância científica da proposta:
4. Objetivos e hipóteses:
5. Abordagem metodológica:
6. Referencial bibliográfico:
7. Respeito às normas técnicas previstas nas normas de qualificação:
8. **RESULTADO: ( ) APROVADO(A) ( ) REPROVADO(A)**

|  |  |
| --- | --- |
| **NOME DO PROFESSOR(A):** |  |
| **TITULAÇÃO:** |  |
| **INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:** |  |
| **DATA DE AVALIAÇÃO:**  |  |